



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1824

Proc. n.º 230901/2021

Rubrica: (R)

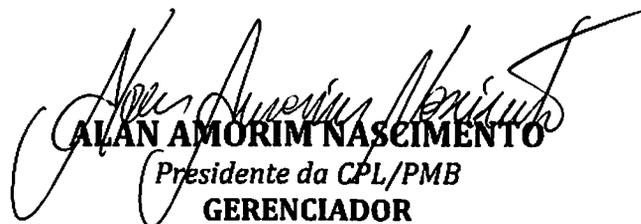
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, nomeado através da Portaria n.º 028/2021, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2021-SRP**, convoca a empresa **COMERCIAL EXEMPLAR EIRELI** sob CNPJ n.º 32.565.196/0001-58, sediada na Avenida Contorno Sul, n.º 42, QD. 05, CEP 65.130-000, Paranã I, Paço do Lumiar/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **JOSE RAIMUNDO VIEIRA FILHO** sob CPF n.º 006.166.823-01 e C. I. n.º 012563111999-4 SSP/MA, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Gêneros Alimentícios, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA, decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 027/2021-SRP**.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções. Prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Bacabal/MA, 16 de novembro de 2021.


ALAN AMORIM NASCIMENTO
Presidente da CPL/PMB
GERENCIADOR

RECEBI EM, ___ / ___ / 2021

**JOSE RAIMUNDO
VIEIRA
FILHO:00616682301**

Assinado de forma digital por
JOSE RAIMUNDO VIEIRA
FILHO:00616682301
Dados: 2021.11.16 15:09:39
-03'00'

COMERCIAL EXEMPLAR EIRELI
CNPJ n.º 32.565.196/0001-58



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1825

Proc. n.º 230901/2021

Rubrica:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202123090103/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2021-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 230901/2021

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal - MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, nomeado através da Portaria n.º 028/2021, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2021-SRP**, para **Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Gêneros Alimentícios, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA**, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar os preços das empresas signatárias, vencedora abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, Decreto Municipal n.º 683/2020, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

RESOLVE

Registrar os preços do fornecimento proposto pela empresa **COMERCIAL EXEMPLAR EIRELI** sob CNPJ n.º 32.565.196/0001-58, sediada na Avenida Contorno Sul, n.º 42, QD. 05, CEP 65.130-000, Paranã I, Paço do Lumiar/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **JOSE RAIMUNDO VIEIRA FILHO** sob CPF n.º 006.166.823-01 e C. I. n.º 012563111999-4 SSP/MA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, Decreto Municipal n.º 683/2020, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Gêneros Alimentícios, de interesse das Secretarias Municipais do Município de**



Bacabal/MA, de acordo com as especificações contidas no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2021-SRP**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela empresa licitante classificada em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 230901/2021**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO I** deste instrumento, podendo os Órgãos Solicitantes promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contado a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, conforme previsto no Edital e no Decreto Municipal n.º 692/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, empresa beneficiária e representante legal, encontram-se elencados no **ANEXO** desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DOS LOCAIS E PRAZOS

Parágrafo Primeiro - As Contratadas ficam obrigadas a prestarem os fornecimentos, em conformidade com a Ordem de Fornecimentos emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo - O prazo para o fornecimento deverá ser de até **05 (cinco) dias uteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, e as demais de acordo com o Termo de Referência (**ANEXO I**) do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação-financeira inicial deste instrumento;



Parágrafo Segundo – Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

Parágrafo Terceiro – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na Ata;
- c) Houver solicitação dos Órgãos Participantes, devidamente justificadas, em razão de inexecução parcial ou total de Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
- d) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelos Órgãos Participantes ou pelo Órgão Gerenciador;
- e) Provocado pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência;

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela;

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, facultando-se à este, neste caso, a aplicação as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1828

Proc. n.º 230901/2021

Rubrica: 

Parágrafo Segundo - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;

Parágrafo Terceiro - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto Municipal, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993, Decreto Municipal n.º 578/2017 alterado pelo Decreto Municipal n.º 607/2019 e Decreto Municipal n.º 692/2020;

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Art. 20º, § 3º do Decreto Municipal n.º 692/2020;

Parágrafo Quarto - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme Art. 20º, § 4º do Decreto Municipal n.º 692/2020;

Parágrafo Quinto - Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1829

Proc. n.º 230901/2021

Rubrica: 

Parágrafo Sexto - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

Parágrafo Sétimo - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

Parágrafo Oitavo - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços - ARP no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termos Aditivos ou Apostilamentos, a presente Ata de Registro de Preços - ARP, conforme o caso;

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 027/2021-SRP** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata;

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações no fornecimento caso em que a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA**;

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal n.º 578/2017 alterado pelo Decreto Municipal n.º 607/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, e as Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CADASTRO RESERVA

Parágrafo Primeiro - Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme Decreto Municipal n.º 692/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1800

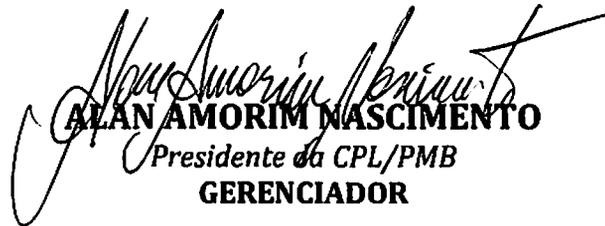
Proc. n.º 230901/2021

Rubrica: B

Parágrafo Primeiro - Fica eleito o Foro da Comarca de Bacabal, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Bacabal/MA, 16 de novembro de 2021


ALAN AMORIM NASCIMENTO
Presidente da CPL/PMB
GERENCIADOR

JOSE RAIMUNDO
VIEIRA
FILHO:00616682301

Assinado de forma digital
por JOSE RAIMUNDO VIEIRA
FILHO:00616682301
Dados: 2021.11.16 15:10:32
-03'00'

COMERCIAL EXEMPLAR EIRELI

CNPJ n.º 32.565.196/0001-58

JOSE RAIMUNDO VIEIRA FILHO

CPF n.º 006.166.823-01

C. I. n.º 012563111999-4 SSP/MA

Proprietário
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1. Ferezinha Rubilo 2. Franco Bruno
RG/CPF: 034.185.153-92 RG/CPF: 051.560.693.63



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1834Proc. n.º 230901/2021Rubrica: 8**ANEXO I**

REF.:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202123090103/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 230901/2021
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento é parte integrante da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 202123090103/2021**, celebrada entre a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, tendo como participantes a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal e a empresa que teve seu preço registrado, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 027/2021-SRP**.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Gêneros Alimentícios, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA

COMERCIAL EXEMPLAR EIRELI	
CNPJ n.º 32.565.196/0001-58	Telefone/Fax: (98) 3303-3957
Endereço: Avenida Contorno Sul, n.º 42, QD. 05, CEP 65.130-000, Paranã I, Paço do Lumiar/MA	E-mail: com.exemplar@gmail.com

QUADRO 2 - EMPRESAS NO CADASTRO DE RESERVA

ARMAZEM OLIVEIRA LTDA	
CNPJ n.º 42.658.672/0001-39	Telefone/Fax: (98) 98804-7306
Endereço: Avenida dos Holandeses/Cons. Hilton Rodrigues, Loja 17, n.º 05, CEP 65.065-180, Olho D'Água, São Luís/MA	E-mail: distribuidoraoliveira01@gmail.com

COMERCIO BOM JESUS EIRELI	
CNPJ n.º 28.525.733/0001-69	Telefone/Fax: (98) 98604-1307
Endereço: Rua Riachuelo, n.º 192, Loja 05, CEP 65.040-060, João Paulo, São Luís/MA	E-mail: contatodbj@gmail.com

A R F SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	
CNPJ n.º 37.222.331/0001-86	Telefone/Fax: (98) 98604-1307
Endereço: Rua Professora Arlete Lago Serra, n.º 24, QD. 21, CEP 65.073-830, Cohama, São Luís/MA	E-mail: arfservcom@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1832Proc. n.º 230901/2021Rubrica: 8

L DOS SANTOS COMERCIO EIRELI	
CNPJ n.º 23.103.728/0001-44	Telefone/Fax: (98) 99140-7823
Endereço: Rua Rio Branco, n.º 42, CEP 65.380-000, Alto Praxedes, Bom Jardim/MA	E-mail: ldossantoscom@gmail.com

QUADRO 3 - OBJETOS REGISTRADOS

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA							
2	BISCOITO DOCE	BISCOITO DOCE , Tipo: Maria, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 400G, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Fortaleza	8.400	Pacote	R\$ 6,80	R\$ 57.120,00
8	REFRIGERANTE SABOR COLA	REFRIGERANTE , Sabor: cola, Embalagem: plástica tipo pet, Capacidade: 2 litros	Psiu	6.375	Unidade	R\$ 9,60	R\$ 61.200,00
9	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ 2L	REFRIGERANTE , Sabor: guaraná, Embalagem: plástica tipo pet, Capacidade: 2 litros	Antartica	7.020	Unidade	R\$ 9,27	R\$ 65.075,40
18	FÍGADO BOVINO	FÍGADO BOVINO , Apresentação: congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Fribal	5.325	KG	R\$ 20,80	R\$ 110.760,00
19	FRANGO - PEITO SEM OSSO	FRANGO , Apresentação: Peito sem osso, congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Americano	3.120	KG	R\$ 20,60	R\$ 64.272,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1833Proc. n.º 230901/2021Rubrica: 8

22	QUEIJO COALHO	QUEIJO COALHO , Apresentação: peça inteira, Unidade de Fornecimento: embalagem de 1 kg, Características Adicionais: produto apropriado para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor	Piranjuba	1.072	KG	R\$ 105,51	R\$ 113.106,72
ITENS RESERVADOS COTA DE 25% PARA ME/EPP							
26	BISCOITO DOCE	BISCOITO DOCE , Tipo: Maria, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 400G, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Fortaleza	2.800	Pacote	R\$ 6,80	R\$ 19.040,00
32	REFRIGERANTE SABOR COLA	REFRIGERANTE , Sabor: cola, Embalagem: plástica tipo pet, Capacidade: 2 litros	Psiu	2.125	Unidade	R\$ 9,60	R\$ 20.400,00
33	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ 2L	REFRIGERANTE , Sabor: guaraná, Embalagem: plástica tipo pet, Capacidade: 2 litros	Antartica	2.340	Unidade	R\$ 9,27	R\$ 21.691,80
42	FÍGADO BOVINO	FÍGADO BOVINO , Apresentação: congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Fribal	1.775	KG	R\$ 19,80	R\$ 35.145,00
46	QUEIJO COALHO	QUEIJO COALHO , Apresentação: peça inteira, Unidade de Fornecimento: embalagem de 1 kg, Características Adicionais: produto apropriado para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor	Piranjuba	358	KG	R\$ 105,51	R\$ 37.772,58
ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1834Proc. n.º 230901/2021Rubrica: 8

51	AMEIXA EM CALDA	AMEIXA EM CALDA , Unidade de Fornecimento: Embalagem com 150G, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Cepêra	920	Unidade	R\$ 10,10	R\$ 9.292,00
52	AMIDO DE MILHO CONDO PROTEÍNAS	AMIDO DE MILHO , Unidade de Fornecimento: Embalagem com 200G, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kimimo	8.600	Pacote	R\$ 3,99	R\$ 34.314,00
60	CEREAL A BASE DE ARROZ PRÉ-COZIDO	CEREAL A BASE DE ARROZ PRÉ-COZIDO , Unidade de Fornecimento: Embalagem com 400G, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Mucilon	3.750	Unidade	R\$ 10,60	R\$ 39.750,00
62	CEREAL A BASE DE FLOCOS DE CEREAIS PRÉ-COZIDOS	CEREAL A BASE DE FLOCOS DE CEREAIS PRÉ- COZIDOS (trigo, milho e arroz ou trigo, aveia e cevada) para alimentação infantil, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 400G, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Nestlé	3.780	Unidade	R\$ 11,75	R\$ 44.415,00
81	MACARRÃO TIPO PARAFUSO	MACARRÃO TIPO PARAFUSO , obtido pelo amassamento de farinha de trigo especial ou da sêmola de trigo com água, sendo permitido o enriquecimento do produto com ovos, vitaminas e minerais; fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias	Estrela	4.900	Unidade	R\$ 5,00	R\$ 24.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1835Proc. n.º 230901/2021Rubrica: 

		terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; odor e sabor próprios, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 500G, Características Adicionais: prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.					
96	CARNE BOVINA - CONTRA FILÉ	CARNE BOVINA , Tipo: Contra Filé , Apresentação: Resfriado , Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor, mas técnicas pertinentes á legislação sanitária de alimentos.	Fribal	1.280	KG	R\$ 49,15	R\$ 62.912,00
99	FRANGO - PEITO COM OSSO	FRANGO , Apresentação: Peito com osso , congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Americano	1.500	KG	R\$ 19,33	R\$ 28.995,00
135	POLPA DE FRUTAS - ABACAXI	POLPA DE FRUTAS , Sabor: Abacaxi , Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Polmar	2.160	KG	R\$ 9,00	R\$ 19.440,00
136	POLPA DE FRUTAS - AÇAÍ	POLPA DE FRUTAS , Sabor: Açaí , Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em	Polmar	1.200	KG	R\$ 35,26	R\$ 42.312,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

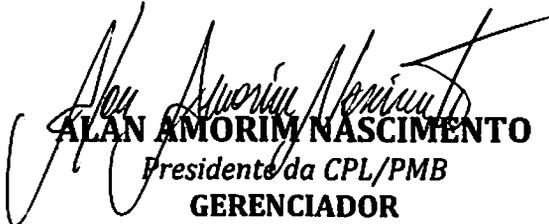
Fis. n.º 1836

Proc. n.º 230901/2021

Rubrica: _____

		conformidade com a legislação em vigor					
137	POLPA DE FRUTAS - CAJÚ	POLPA DE FRUTAS , Sabor: Caju, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Polmar	2.160	KG	R\$ 10,75	R\$ 23.220,00
VALOR TOTAL (R\$)							R\$ 934.733,50
novecentos e trinta e quatro mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos							

Bacabal/MA, 16 de novembro de 2021


ALAN AMORIM NASCIMENTO
Presidente da CPL/PMB
GERENCIADOR

JOSE RAIMUNDO VIEIRA
FILHO:0061668230
1
Assinado de forma digital por JOSE RAIMUNDO VIEIRA FILHO:00616682301
Dados: 2021.11.16 15:11:00 -03'00'

COMERCIAL EXEMPLAR EIRELI
CNPJ n.º 32.565.196/0001-58
JOSE RAIMUNDO VIEIRA FILHO
CPF n.º 006.166.823-01
C. I. n.º 012563111999-4 SSP/MA
Proprietário
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1. Terezinha Rabelo 2. Kennedy Bruno
RG/CPF: 034.185.153-12 RG/CPF: 05156069363